

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO/SC, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 107/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 31 de Agosto de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2022, Licitação nº 13/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 TP13/2022 As 09:15 hs do dia 31/08/2022, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da Comissão nomeados pelo Decreto sob o n. 217/2022, sendo Luiz Carlos Negri, Lucas Ceni e Juliano da Silva, para abertura, análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas, referente o Processo Licitatório n.88/2022, Tomada de Preços n.13/2022, cujo objeto CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO/SC, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. Empresas participantes: RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Empresas habilitadas: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Registra-se a ausência de todos os representantes legais das empresas participantes, ressalta-se que as mesmas foram comunicadas referente a data, local e o horário da abertura e julgamento das propostas via e-mail e também foi publicado no site www.saobernardino.sc.gov.br no devido processo. <https://saobernardino.sc.gov.br/licitacao/88-2022-tp13-2022-tomada-de-precos/> Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges, iniciou-se com abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas participantes habilitadas, as propostas foram apresentadas de acordo com o exigido no Edital, sendo: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Após verificar e analisar as propostas de preços constatou-se que a empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ofertou o valor de R\$ 10.000,00 equivalente a 40%, abaixo de 50% do valor previsto no Edital, a empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME ofertou o valor de R\$ 13.700,00 equivalente a 54,80% do valor previsto no Edital e a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA ofertou o valor de R\$ 16.480,00 equivalente a 65,92% do valor previsto no Edital. Considerando que 02(duas) empresas apresentaram o valor das propostas acima de 50% do valor previsto no Edital, para verificar e julgar a aceitabilidade das propostas a Comissão se baseou no Artigo 48 da Lei da Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, onde analisou-se o seguinte: Valor orçado pela Administração R\$ 25.000,00; valores das propostas e percentuais equivalentes ao valor orçado: GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 10.000,00 equivalente a 40%; OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME R\$ 13.700,00 equivalente a 54,80%; e OBJETIVA CONCURSOS LTDA: R\$ 16.480,00 equivalente a 65,92%. Para verificar o patamar de inexecuibilidade utilizou-se a seguinte fórmula de acordo com o Artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações: 1º Critério = 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento do órgão, ou seja, $0,70 \times (54,80 + 65,92 / 2) = 42,25\%$; 2º Critério = 70% do orçamento do órgão, ou seja $0,70 \times 100 = 70$; Patamar de inexecuibilidade = menor dos dois critérios = 42,25% (Considerando os valores das propostas apresentados pelas participantes, considerando o resultado do cálculo fundamentado no Artigo 48 da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, a proposta de R\$10.000,00 equivalente a 40% do valor orçado pela administração é manifestamente inexecuível porque fica a baixo do patamar de 42,25%. Sendo assim a Comissão decidiu suspender a sessão e oportunizar a empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para que comprove com documentos em 05(cinco) dias úteis a aceitabilidade de sua proposta. O prazo para comprovar com documentos a aceitabilidade da proposta encerra dia 08/09/2022. Findo o prazo será solicitado análise jurídica para tomada de decisão. A referida Ata será postada no site do município no devido processo para conhecimento de todos os interessados, como também será encaminhada por e-mail a todas as participantes do processo. A sessão fica suspensa e será retomada dia 12/09/2022 com início as 14:00 horas na sala de licitações anexo ao Centro Administrativo, localizado na Rua Verônica Scheid, n. 1008, Centro, São Bernardino-SC.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2022 - TP**

Processo Administrativo: 88/2022
Processo de Licitação: 88/2022
Data do Processo: 29/07/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

São Bernardino, 31 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS CENI - - MEMBRO
LUIZ CARLOS NEGRI - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - SUPLENTE